

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 07331.783000/1210-04****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 07.331.783/0001-35	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Endereço Completo</b> LAGO AZUL S.N. CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 68.533-000	<b>UF</b> PA	<b>Município</b> AGUA AZUL DO NORTE

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**Recurso de Emenda Parlamentar  
ds\_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE  
81000792 - R\$ 235.000,00 - RELATOR GERAL**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	07331783000135	<b>CNES:</b>	6595235
<b>Endereço:</b>	AV LAGO AZUL - CENTRO, CEP:68533000		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<b>CNES:</b>	6595235
---------------------------	-------------------------------	--------------	---------

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.**

ADSCRITO

**INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.**

DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

**INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTÁ LOCALIZADO ÀS MARGENS DA PA-279, NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO PARÁ. DISTÂNCIA DA CAPITAL 800 KM. POSSUI UMA POPULAÇÃO ESTIMADA EM 27.615 HABITANTES SEGUNDO DADOS DO IBGE, TEM EM SUA REDE DE SAÚDE 05 UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM 05 EQUIPE DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, TEMOS 05 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, 01 NASF, 89 ACS, COM COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE 62,89%; TEMOS 01 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CEO; 01 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CAPS; 01 EQUIPE DE MELHOR EM CASA; 01 LABORATÓRIO MUNICIPAL. EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO TEMOS IMPLANTADO DESDE 2013, SAMU COM UMA UNIDADE MÓVEL, UM HOSPITAL MUNICIPAL COM 40 LEITOS ( 08 LEITOS CIRÚRGICOS, 18 DE CLÍNICA MÉDICA, 07 OBSTÉTRICO E 07 PEDIÁTRICO) E UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UPAs, NO MUNICÍPIO VIZINHO, XINGUARA, O QUAL É PACTUADO O SERVIÇO. O MUNICÍPIO TEM A NECESSIDADE DE CONTEMPLAÇÃO DOS VEÍCULOS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, PARA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO, A QUAL TEMOS UMA FROTA DE 3 AMBULÂNCIAS, DESGASTADAS, DEVIDO AS MÁS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS DA REGIÃO. TEMOS A NECESSIDADE DE TRANSPORTAR OS PACIENTES DA ZONA RURAL QUE POR SINAL É BASTANTE EXTENSA E DOS PACIENTES DA ZONA URBANA À MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMO, REDENÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA), MARABÁ (HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ) E BELÉM, SEM CONTAR DA DIFICULDADES QUE TEMOS PELA DISTÂNCIA DA REFERENCIA ONDE TEMOS QUE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE TRÊS VEZES NA SEMANA AO HOSPITAL REGIONAL DE REDENÇÃO. NOSSA PROGRAMAÇÃO DO TRANSPORTE, ESTÁ ASSIM: EM MÉDIA 07 VIAGENS POR DIA, TENDO 170 PACIENTES TRANSPORTADOS POR MÊS. ADQUIRINDO O VEICULO AUMENTARÁ A QUALIDADE DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FORMA A PROMOVER MELHORIAS NAS POLÍTICAS DE SAÚDE SEM INTERRUPTÃO, POIS O MESMO VIABILIZARÁ O ACOMPANHAMENTO NOS TRATAMENTOS E O SISTEMA PREVENTIVO GANHARÁ MAIS FORÇA NA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

27615

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL**

**PERMANENTE SOLICITADO.**  
 900  
**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?**  
 EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE  
**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**  
 SIM

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**  
**UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Ambiente: Garagem**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	235.000,00	235.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		

**Especificação Técnica**

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	235.000,00

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	235.000,00

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
035769	XINGUARA/PA
<b>ENDEREÇO</b>	

RUA PETRÔNIO PORTELA, LOTES 19 E 20, QUADRA 81 - 1º SETOR CENTRO CEP:68.555-233

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Termo de Compromisso Ambulância - DECLARAÇÃO FINAN. ASSINADA.pdf  
Outros documentos para a Proposta - DECLARAÇÃO PROG ASSINADA.pdf  
Outros documentos para a Proposta - TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO.pdf  
Outros documentos para a Proposta - RELATORIO SISREG.pdf

PORTARIA Nº 2.877, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	PARICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12092124000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	11413562000121008	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
L	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	11429173000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
GO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE GOIAS	11335530000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
MA	TURIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13866588000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001

MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	13996218000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07331783000121004	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PA	PACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11664446000121006	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRAS DO PIAUI	11783421000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12889395000121004	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	LAGOA DO SITIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO SITIO	12162383000121002	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	MADEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11739692000121002	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	MIGUEL LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13884290000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	PEDRO LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO	19429387000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001

PI	PORTO	PORTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11500206000121004	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	REDENCAO DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11819803000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	SAO FELIX DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO PIAUI	11926380000121003	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	13876062000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279054000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	SUSSUAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11247326000121005	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	VALENCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA DO PIAUI	11339353000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	10188734000121001	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402806000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE	19181382000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001

		SAUDE DE CEREJEIRAS - RO						
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12760175000121015	81000687	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000121005	81000687	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13776613000121020	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	
SP	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP	11089768000121002	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001	
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	11475991000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	
SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	12652353000121016	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001	
SP	IBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATE	11937607000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS	13878910000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	

		- SP						
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	13863472000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13819884000121001	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001	
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000121006	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001	
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	11383179000121010	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001	
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13824549000121005	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001	
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16568630000121007	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001	
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13880559000121003	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001	
TO	TUPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TUPIRATINS - TO	13672489000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001	
TOTAL			41 PROPOSTAS			9.684.334,00		